



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Projeto de Lei nº 109/2022

Processo nº 8286/2022

Autor: Maurício Leite

P A R E C E R

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Dia do Antigomobilista".

Relator: Aloísio Varejão

I. Relatório:

De autoria do Vereador Maurício Leite, o presente projeto tem por objetivo instituir o "Dia Municipal do Antigomobilista"

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de setembro como o "Dia Municipal do Antigomobilista", acrescentando-o no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação: SETEMBRO 05 Dia Municipal do Antigomobilista

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme se extrai dos autos, a presente proposição foi encaminhada para a Comissão de Defesa do Consumidor para emissão de parecer técnico.

O Presidente da Comissão designou o Vereador Aloísio Varejão como Relator para parecer da matéria em análise.





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

II. Parecer do Relator:

Conforme o art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Maurício Leite .

O presente projeto tem por objetivo incentivar a preservação de nossa história retratada através dos veículos que fizeram parte dos episódios marcantes do passado. Um segmento muito importante, o dos antigomobilistas, vem a algum tempo desenvolvendo e estimulando o resgate histórico pela restauração, recuperação e manutenção em perfeito estado dos veículos antigos.

Por conseguinte, conclui-se que a matéria legislativa proposta não viola direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.

Portanto, tendo em vista o propósito louvável da matéria e o evidente interesse público local nela contido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de Março de 2023.

Aloísio
Varejão
(Vereador)

 aloisiovarejao

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788

 Aloísio Varejão

Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940

 Aloísio Varejão

Telefone: (27) 3334-4519 / 3334-4520

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400300034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

ALOÍSIO VAREJÃO VEREADOR
UMA QUESTÃO DE BOM SENSO